# CâMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

# DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 48

14 de outubro de 2026

*Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:**

**PEDRO GUIDO NASCIMENTO DE CASTRO**

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

# SUMÁRIO

1. EMENDA A LEI ORGÂNICA.....2

## 1. EMENDA A LEI ORGÂNICA

**EMENDA**

**PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**
**EMENDA À ORGÂNICA N° 009/2026**.

Altera o S1° do Art. 31 da Lei Orgânica do Município de Oiapoque/AP, cria o cargo de 2° Vice-Presidente da Mesa Diretora e modificar a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oiapoque, e dá outras providências.
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE,** nos termos do § 2° do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, promulga seguinte Emenda à Lei Orgânica:
Art. 1° O §1° do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art.31.....
.....
.....
**§1° A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oiapoque compõe-se de Presidente, 1° Vice Presidente, 2° Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário, os quais se substituirão nesta ordem." (NR)**
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Mesa Diretora, 14 de Outubro de 2026.

As informações na íntegra encontram-se no link:

https://oiapoque.ap.leg.br/transparencia/documentos/10155/download/0

**VEREADOR GUIDO MECÂNICO-PP**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
**BIÊNIO 2025/2026**